



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4000



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

### DECRETO Nº 7.858, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

#### Nomeia Servidora no Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.365/2022, nº 2.488/2023, nº 2.651/2025 e nº 2.676/2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 10 de fevereiro de 2026, **REZIANI DE FATIMA FERNANDES COMAR**, nacionalidade brasileira, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Subsídio, do quadro de pessoal deste Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de fevereiro de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4000



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.859, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com os §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 2698 de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Planejamento			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 06.010	Gabinete do Secretário		
<b>Funcional Programática:</b> 06.010.0004.0122.0003.2014	<b>Atividade:</b> Manutenção do Gabinete do Secretário		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	121	R\$ 13.000,00
Secretaria de Planejamento			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 06.020	Departamento de Planejamento		
<b>Funcional Programática:</b> 06.020.0004.0121.0003.2015	<b>Atividade:</b> Manutenção do Departamento de Planejamento		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130	R\$ 15.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 28.000,00</b>			

**Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 13.020	Dept. de Viação, Obras e Urbanismo		
<b>Funcional Programática:</b> 13.020.0015.0451.0011.1012	<b>Projeto:</b> Recuperação da Malha Víaria e Pavimentação em Vias Urbanas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3372300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	574	R\$ 28.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 28.000,00</b>			

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de fevereiro de 2026.

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4000



SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR  
MEDIATEIRA – PARANÁ  
Fundada em 10/03/2003  
CNPJ: 05.774.123/0001-01

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EDITAL 003/2026

Estabelece Instruções para a seleção e contratação de adolescentes e jovens aprendizes que atuarão no município de Céu Azul-PR.

A Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira, na qualidade de entidade formadora, atendendo aos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452/1943); da Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000); da Lei Municipal que institui o Programa de Aprendizagem no âmbito municipal de Céu Azul (Lei Municipal nº 1.198/2012); e da Portaria MTE 3.872/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e as normas para a realização de PROCESSO SELETIVO visando o preenchimento de vagas para contratação de aprendizes para formação em Serviços Administrativos - Gestão Pública, no município de Céu Azul, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste edital e pelas demais disposições legais vigentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo destina-se ao preenchimento de **13 (treze)** vagas para aprendizagem profissional, para atuarem nas unidades administrativas do Município de Céu Azul, nos período vespertino, respeitando os horários escolares.

1.2 Dentre as vagas ofertadas **05 (cinco)** serão destinadas ao **público prioritário** encaminhado pelos serviços especializados da Assistência Social do município de Céu Azul. Caso essas não sejam preenchidas, as mesmas serão redirecionadas para a concorrência geral, devendo obedecer às disposições deste edital.

### 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 A aprendizagem profissional vira criar oportunidade(s) de ingresso de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, desenvolvendo o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadãos e profissionais.

Avenida Borges de Medeiros, 2391, Bairro Vila Nova, Matelândia -PR, CEP: 85.887-000 | Fone 45 7602-5131, e-mail; polomatelandia@semearmedianeira.org.br.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4000



SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR  
MEDIATEIRA – PARANÁ  
Fundada em 10/03/2003  
CNPJ: 05.774.123/0001-01

2.2 Garantir formação técnico-profissional constituída por **atividades teóricas e práticas**, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas no âmbito da Gestão Pública.

2.3 Propiciar aos adolescentes, especialmente aos que se encontram em situação de vulnerabilidade(s), condições para exercer uma iniciação profissional.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção e concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo, os adolescentes que:

- a) possuírem idade entre **14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos**;
- b) estiverem matriculados e frequentando a escola ou que já tenham concluído o ensino médio;
- c) estejam estudando no período matutino ou noturno; ou que se comprometam, mediante
- d) documentação, a trocar de turno, uma vez que a aprendizagem será no período vespertino;
- e) possuam renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos estaduais;
- f) residam no município de Céu Azul/PR e seus distritos.

3.2 Para os candidatos que fazem parte do **público prioritário**, além dos requisitos acima especificados, apresentar folha resumo do Cadastro Único, que deve ser retirada junto a Centro de Referência Municipal de Assistência Social - CRAS.

3.3 É vedada a participação de candidato que já tenha participado de programa de aprendizagem vinculado ao município de Céu Azul.

3.4 A contratação do jovem aprendiz em gestão pública será condicionada ao atendimento dos requisitos descritos, a serem comprovados no ato da inscrição do presente processo seletivo. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo.

## 4. DAS DIVULGAÇÕES

4.1 A divulgação oficial dos editais e demais divulgações relativas ao Processo Seletivo dar-se-ão através da Imprensa Oficial do Município de Céu Azul, bem como através das redes sociais oficiais da Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira, especialmente a página do Instagram **@semear.medianeira.oficial**.

Avenida Borges de Medeiros, 2391, Bairro Vila Nova, Matelândia -PR, CEP: 85.887-000 | Fone 45 7602-5131, e-mail; polamatelandia@semearmedianeira.org.br.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4000



SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR

MEDIANEIRA – PARANÁ

Fundada em 10/03/2003

CNPJ: 05.774.123/0001-01

4.2 É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no ponto de atendimento da Semear localizado na Rua Bento Gonçalves - Centro, Céu Azul - PR, 85840-00 (Polo Semear).

5.2. No ato da inscrição, o adolescente deverá estar acompanhado de responsável legal, munido dos documentos listados no item 6 deste edital.

5.3 A inscrição é gratuita.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição e assunção do cargo, caso seja selecionado e convocado.

5.5 A homologação da inscrição ficará vinculada à conferência do preenchimento dos requisitos constantes neste edital.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 No ato das inscrições o candidato concorrendo em ampla concorrência deverá preencher a FICHA CADASTRAL e apresentar cópias da documentação a seguir listada.

### a) documentação do candidato:

- Fotografia 3x4;
- Documento de Identidade - CI (RG);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física ou digital;
- Comprovação de estado civil, acompanhada do RG e CPF do companheiro, se houver;
- Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- RG e CPF dos beneficiários do seguro de vida;
- CPF de todos os dependentes, se houver;
- Boletins escolares do ano de 2025;
- Histórico escolar (para aqueles que já concluíram o ensino médio);
- Comprovante de matrícula escolar do ano de 2026;
- Comprovante de residência no município (contas de água, luz, internet ou telefone);
- Cópia do laudo de doenças crônicas, PCD ou transtorno global do desenvolvimento, com número do CID, data, carimbo, CRM e assinatura do profissional, para os candidatos com deficiência.

Avenida Borges de Medeiros, 2391, Bairro Vila Nova, Matelândia -PR, CEP: 85.887-000 | Fone 45 7602-5131, e-mail; polamatelandia@semearmedianiera.org.br.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4000



SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR  
MEDIATEIRA – PARANÁ  
Fundada em 10/03/2003  
CNPJ: 05.774.123/0001-01

## b) documentação do responsável legal:

(Se tratando de candidato menor de 18 anos)

- RG e CPF do(s) responsável(eis);
- Folha resumo do Cadastro Único retirado junto ao Centro de Referência Municipal de Assistência Social - CRAS, conforme estabelecido no item 3.2 deste Edital, para os candidatos inscritos para as vagas do público prioritário.

**6.2** Para constatação da veracidade das informações contidas nos documentos, poderá a organização exigir outros documentos comprobatórios.

**6.3** O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.

**6.4.** A relação de candidatos que compõem o público prioritário será encaminhada pela Secretaria de Assistência Social município de Céu Azul, em documento escrito e assinado. Caberá à referida Secretaria reunir e apresentar a documentação necessária para contratação, descrita no item 6.1 deste edital.

**6.5.** Em relação a comprovação da renda familiar, conforme os casos listados a seguir.

- Apresentar Imposto de Renda referente ao ano de 2025. OU
- Apresentar as três últimas notas de produtos oriundos de produção familiar.
- Recebimento de benefícios de programas sociais ou provenientes do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS):
  - Cópia dos últimos 03 (três) recebimentos dos benefícios referentes a programas sociais (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Renda Mínima, dentre outros).
  - Cópia do cartão CadÚnico contendo o número e cópia dos três últimos comprovantes.Cópia dos últimos 03 (três) recebimentos de benefícios do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

Recebimento de pensão alimentícia e/ou ajuda familiar:

- Comprovante do pagamento da pensão alimentícia dos últimos 03 (três) meses.
- Termos de guarda e pensão.
- Declaração de auxílio financeiro familiar.

Avenida Borges de Medeiros, 2391, Bairro Vila Nova, Matelândia -PR, CEP: 85.887-000 | Fone 45 7602-5131, e-mail; polomatelandia@semearmedianera.org.br.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4000



SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR  
MEDIANEIRA – PARANÁ  
Fundada em 10/03/2003  
CNPJ: 05.774.123/0001-01

Na ausência de renda:

- Declaração de ausência de renda.

**6.6.** Para constatação da veracidade das informações contidas nos documentos, poderá a organização exigir outros documentos comprobatórios.

## 7. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**7.1** Será considerada inscrição válida no Processo Seletivo aquela que cumprir integralmente todas as etapas e documentações, dentro dos prazos estipulados neste edital.

**7.2** No local designado para inscrição, deverá o candidato a aprendiz, preencher o cadastro com os dados pessoais, não ocultando nenhum dado obrigatório e referente a este, responder as opções relativas às necessidades especiais, se houverem.

**7.3** A homologação das inscrições e classificação se dará no dia **23 de fevereiro de 2026** e estará vinculada à conferência da inscrição regular do candidato.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

**8.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente observadas as maiores médias escolares do ano de 2025 ou do último ano concluído (caso já finalizado o ensino médio).

**8.2** Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

**8.3** O índice de vulnerabilidade familiar será mensurado com base nas informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

## G. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

**G.1** Estão previstas as seguintes divulgações, nas **redes sociais** oficiais da Sociedade Filantrópica Semear, podendo estas serem complementadas caso surjam necessidades específicas não previstas:

**G.1.1** Edital de abertura do Processo Seletivo;

**G.1.2** Homologação das inscrições e classificação;

**G.1.3** Outros editais complementares ou de retificação, se houverem, relativos ao processo seletivo.

## 10. DOS RECURSOS

Avenida Borges de Medeiros, 2391, Bairro Vila Nova, Matelândia -PR, CEP: 85.887-000 | Fone 45 7602-5131, e-mail; polamatelandia@semearmedianiera.org.br.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4000



SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR  
MEDIATEIRA – PARANÁ  
Fundada em 10/03/2003  
CNPJ: 05.774.123/0001-01

10.1 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira.

10.2 Os pedidos de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto neste Edital serão INDEFERIDOS, cabendo ao candidato o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a apresentação do respectivo recurso, a partir da publicação da homologação dos inscritos e classificação.

10.3 Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do processo seletivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados à coordenação de aprendizagem da Sociedade Filantrópica Semear, através do e-mail: coordenacao@semearmedianera.org.br

10.5 Para protocolar o recurso deverão ser obedecidos os prazos acima estabelecidos e os horários de atendimento do local designado para protocolo.

10.6 Para elaboração do recurso o candidato pode se basear no modelo ANEXO I deste edital, desde que constem e sejam cumpridas as especificações a seguir:

10.6.1 Identificação do edital, local e data.

10.6.2 Dados do candidato: nome completo, documento de identidade, CPF e assinatura do candidato, seu responsável legal ou representante apresentado por procuração com reconhecimento de firma.

10.6.3 Fundamentação circunstanciada a respeito dos pontos reivindicados.

10.7 Serão considerados improcedentes e indeferidos sem análise os recursos que não preencham os requisitos exigidos por este edital ou que tenham sido interpostos fora do prazo ou do horário, assim como enviados por outra via que não aquela indicada no item 10.4.

10.8 Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo.

10.9 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio das redes sociais oficiais da organizadora.

## 11. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação do aprendiz será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

11.2 O contrato de trabalho do jovem aprendiz será realizado pela Sociedade Filantrópica Semear

Avenida Borges de Medeiros, 2391, Bairro Vila Nova, Matelândia -PR, CEP: 85.887-000 | Fone 45 7602-5131, e-mail; polomatelandia@semearmedianera.org.br





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4000



SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR  
MEDIATEIRA – PARANÁ  
Fundada em 10/03/2003  
CNPJ: 05.774.123/0001-01

de Medianeira, visando o cumprimento de cotas de aprendizagem por parte da Prefeitura Municipal de Céu Azul-PR.

11.3 A duração dos contratos de trabalho será de 1280 horas, que abrangerá atividades de aprendizagem prática e teórica.

11.4 A jornada do aprendiz fica limitada em 04 (quatro) horas diárias e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, incluídas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

11.5 Ao adolescente aprendiz é garantida a percepção do salário mínimo/hora, com base no Piso Regional do Paraná, calculado proporcionalmente à jornada trabalhada.

11.6 Os adolescentes aprendizes contratados ficam obrigados a participar do Programa de Aprendizagem ofertado pela Sociedade Filantrópica Semear.

11.7 Os candidatos deverão, ainda, se submeter a exames admissionais, que serão agendados pela Sociedade Filantrópica Semear, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes à função.

## 12. DA AVALIAÇÃO

12.1 A instituição formadora (Semear) disponibilizará equipe de instrutores e equipe técnica multiprofissional para o acompanhamento e avaliação do programa de aprendizagem. A avaliação dar-se-á qualitativamente, observados os seguintes quesitos: assiduidade, pontualidade, disciplina, cooperação, relacionamento interpessoal, assimilação do conhecimento, organização, interesse, iniciativa e apresentação pessoal.

12.2 A supervisão das atividades práticas dar-se-á no local de lotação do aprendiz e será responsabilidade de servidor indicado pelo município de Céu Azul.

## 13. DA RESCISÃO

13.1 Os contratos de trabalho dos jovens aprendizes só poderão ser rescindidos nas seguintes hipóteses:

- desligamento espontâneo a pedido do aprendiz;
- ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- falta disciplinar grave prevista no art. 482 da CLT;
- ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- Também compõem as causas de extinção do contrato de aprendizagem profissional aquelas descritas no artigo 71 da Portaria MTE nº 3.872 de 2023.

Avenida Borges de Medeiros, 2391, Bairro Vila Nova, Matelândia -PR, CEP: 85.887-000 | Fone 45 7602-5131, e-mail; polomatelandia@semearmedianeira.org.br.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4000



SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR  
MEDIATEIRA – PARANÁ  
Fundada em 10/03/2003  
CNPJ: 05.774.123/0001-01

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os jovens aprendizes contratados devem participar do Programa de Aprendizagem Profissional oferecido pela Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - PR.

14.2 Ao aprendiz que concluir o programa de aprendizagem com aproveitamento, a Sociedade Filantrópica Semear, na qualidade de entidade formadora, concederá certificado de qualificação profissional, contendo o título e o perfil profissional para as ocupações nas quais foi qualificado.

14.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Aprendizagem da Sociedade Filantrópica Semear, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

14.4 Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (45) 3264-0058 e (45) 7602-5131.

Leci Desbessel  
Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira-Pr

Avenida Borges de Medeiros, 2391, Bairro Vila Nova, Matelândia -PR, CEP: 85.887-000 | Fone 45 7602-5131, e-mail; polomatelandia@semearmedianeira.org.br.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4000



SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR  
MEDIATEIRA – PARANÁ  
Fundada em 10/03/2003  
CNPJ: 05.774.123/0001-01

(Se tratando de candidato menor de 18 anos)

## ANEXO I - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Para a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026.

Eu [NOME COMPLETO], portador(a) do documento de identidade nº [INSERIR NÚMERO], inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para contratação de jovem aprendiz no município de Céu Azul-PR, conforme Edital nº 003/2026, requeiro [APRESENTAR O REQUERIMENTO], pelos motivos que seguem:

[ARGUMENTAÇÃO]

Nestes termos, espero deferimento.

Céu Azul, [inserir data].

Assinatura do(a) candidato

Assinatura do(a) responsável legal

Avenida Borges de Medeiros, 2391, Bairro Vila Nova, Matelândia -PR, CEP: 85.887-000 | Fone 45 7602-5131, e-mail; polomatelandia@semearmedianera.org.br.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4000



SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR

MEDIANEIRA – PARANÁ

Fundada em 10/03/2003

CNPJ: 05.774.123/0001-01

## ANEXO II - CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do edital	09 de fevereiro de 2026
Recebimento das inscrições	19 e 20 de fevereiro de 2026
Divulgação da homologação das inscrições e classificação	23 de fevereiro de 2026
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições e classificação	24 e 25 de fevereiro de 2026
Respostas dos recursos	26 de fevereiro de 2026
Resultado final	02 de março de 2026
Início do programa	16 de março de 2026

Avenida Borges de Medeiros, 2391, Bairro Vila Nova, Matelândia -PR, CEP: 85.887-000 | Fone 45 7602-5131, e-mail; polomatelandia@semearmedianiera.org.br.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4000



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público conforme [Edital de Concurso Público nº 01/2025](#), homologado em 31 de julho de 2025, conforme segue:

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º AC	LUIZ FELIPE DA COSTA

II - O candidato deverá apresentar a documentação no departamento de Recursos humanos – Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h**, no período de **12 a 20 de fevereiro de 2026**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, exigidos neste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 18 do Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 15 de abril de 2025, Edição nº3767.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho física ou digital;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso Público);
- 09 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- 10 - Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo);
- 11 - Declaração de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 anos;
- 12 - Declaração de Matrícula dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda;
- 13 - Declaração de Regularidade Vacinal;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (Formulário Anexo quando isento);
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - Comprovante de Registro e quitação no Conselho Profissional para os cargos com previsão no Edital de Abertura do Concurso Público;
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas (Formulário Anexo);
- 20 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (<https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidores/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb>);
- 21 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (<http://www.ifpr.jus.br/>), da(s) Região(ões) onde residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional; (agendamento realizado pelo departamento de Recursos Humanos);
- 23 - Exame complementar;

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2026.

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4000



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

### FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do declarante:				
CPF	Estado Civil:	Data de Nascimento:		
Endereço:		CEP:		
Bairro:		Telefone:		
Cidade :				
CPF	Nome completo dos Dependentes	Grau de Parentesco	Data Nascimento	IR

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu (s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber (em) rendimentos tributáveis ou não, superiores ao estabelecido pela Legislação Tributária vigente.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

**CÓDIGO PENAL – ART. 299:** “*Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterara verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos. OBS: Anexar documento(s) comprobatório(s) (RG e CPF).*”

Céu Azul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4000



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO QUE PRETENDE EXERCER:

Estatutário ( ) Celetista ( ) Contrato Temporário: ( )

**1- POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?**

Sim ( ) Não ( )

**Vínculo 1:** Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado ( )

Órgão ou Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo/emprego/função: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Remuneração Mensal: \_\_\_\_\_

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público ( ) Contrato CLT ( ) Outros ( )

Carga horária semanal: \_\_\_\_\_ Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

**Vínculo 2:** Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado ( )

Órgão ou Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo/emprego/função: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Remuneração Mensal: \_\_\_\_\_

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público ( ) Contrato CLT ( ) Outros ( )

Carga horária semanal: \_\_\_\_\_ Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

**Vínculo 3:** Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado ( )

Órgão ou Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo/emprego/função: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Remuneração Mensal: \_\_\_\_\_

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público ( ) Contrato CLT ( ) Outros ( )

Carga horária semanal: \_\_\_\_\_ Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

Página 1/2

**2 - Recebe algum tipo de benefício previdenciário (aposentadoria, pensão) junto ao INSS**

- Instituto Nacional do Seguro Social, ou junto a qualquer outro sistema previdenciário próprio municipal, estadual ou federal?



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4000



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Sim ( )      Não ( )

Se sim, especifique qual: \_\_\_\_\_

Nestes termos, eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro que as informações  
acima prestadas são verdadeiras, que não exerço cargo, emprego ou função pública  
remunerada com mais horas semanais, e, ainda, que tomei conhecimento do inteiro  
teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às  
penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o  
exercício do cargo, emprego ou função para o qual fui admitido.

### ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

§ 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

### CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Céu Azul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

Página 2/2

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4000



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

**DECLARO** que até esta data estou isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil , na forma estabelecida pelas Leis nº 7.713/1998 e nº 9.250/1995 e, ademais as legislações vigentes no ano desta declaração.

**DECLARO** ainda estar ciente, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. E que se, comprovadamente falsa a declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Céu Azul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 4000



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ declaro,  
para os devidos fins, **sob as penas da lei**, que nunca fui demitido(a) do serviço  
público em quaisquer das esferas (municipal, estadual ou federal), seja da  
administração direta ou indireta, autarquias, fundações, empresas públicas ou  
sociedades de economia mista, por meio de processo administrativo disciplinar ou por  
decisão judicial transitada em julgado.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar  
a minha eliminação do processo seletivo/concurso e/ou a rescisão do vínculo funcional,  
se já admitido(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Céu Azul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 4000



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: [adm@ceuazul.pr.gov.br](mailto:adm@ceuazul.pr.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 3/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônica, através do site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) "acesso identificado", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de alimentação acondicionada em recipiente de isopor - marmitek e lanches, para servidores municipais durante a execução de serviços no interior do município, ações ou campanhas, ou ainda em atividades além do expediente (a vigência do registro de preços será por 12 meses) conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 167.053,50

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 02/03/2026.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 02/03/2026.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparéncia - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparéncia - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

Céu Azul, 09 de fevereiro de 2026.

LAURINDO SPEROTTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 4000



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: [adm@ceuazul.pr.gov.br](mailto:adm@ceuazul.pr.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 4/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônica, através do site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) "acesso identificado", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o Registro de preço de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos, máquinas, caminhões e ônibus, para futuras e eventuais aquisições para uso nas frotas da administração municipal . (O Registro de Preço terá vigência de 12 meses). conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: R\$ 1.723.388,49

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 03/03/2026.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 03/03/2026.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparéncia - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparéncia - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

Céu Azul, 10 de fevereiro de 2026.

LAURINDO SPEROTTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 4000



*Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
CMDPI*

## RESOLUÇÃO Nº. 02/2026

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO  
PAGAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO  
DE 2024, DO RECURSO INCENTIVO  
PARANÁ VIAJA MAIS 60 –  
DELIBERAÇÃO 024/2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.416/2022, de 05 de outubro de 2022; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 001/2026;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas parcial referente ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Deliberação 024/2023, do pagamento até 31 de dezembro de 2024

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, a referida Prestação de Contas;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 10 de fevereiro de 2026.

**Vandressa Ackermann Bez Agustinho**  
Presidente do CMDPI



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 4000



*Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
CMDPI*

## RESOLUÇÃO Nº. 03/2026

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO  
RECURSO INCENTIVO GARANTIA DE  
DIREITOS DA PESSOA IDOSA –  
DELIBERAÇÃO 018/2021.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.416/2022, de 05 de outubro de 2022; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 001/2026;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas final referente ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Deliberação 018/2021;

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, a referida Prestação de Contas;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 10 de fevereiro de 2026.

**Vandressa Ackermann Bez Agustinho**  
Presidente do CMDPI



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 4000



*Secretaria Municipal de Educação  
Céu Azul - Paraná*

## RESOLUÇÃO Nº 006/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa Servidora para exercer a função  
de Secretária Escolar.

**Josiane Inês Hoger**, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 005, de 3 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 3 de janeiro de 2025, Página 106, Edição de nº 3692.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **DANIELE DA SILVA**, para exercer a função de **Secretária Escolar** no Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, a partir de 10 de fevereiro de 2026, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 624/2007 de 21/11/2007.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Céu Azul, 10 de fevereiro de 2026.

**Josiane Inês Hoger**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 7.404/2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 4000

## PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026 PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, amparado no § 4º do art. 9º e Parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica n.º 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Torna de conhecimento público a realização de:

**Audiência Pública pela Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.**

**Dia 23 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), com início às 16 horas, nas dependências da Câmara Municipal,** para a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, por parte do Executivo Municipal, acompanhadas dos esclarecimentos necessários relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2025.

Atendendo princípios da administração pública. Consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à Audiência na Comissão.

Consoante § 4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Pereira Maranhão  
Presidente

Documento assinado digitalmente por RODRIGO PEREIRA MARANHÃO (052-\*\*\*-\*\*\*-63) em 10/02/2026 15:10  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraceuazul.pr.gov.br/crc> e informe o código: 2602101509411443



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuaazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 4000



ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

## Termo de Ratificação

**Ratifico**, para fins de publicidade e eficácia legal, o procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, destinada à participação de agentes políticos e servidores desta Câmara Municipal em curso de capacitação.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial. **Tema:** Repasse de Recursos Públicos ao Terceiro Setor. **Quantidade:** Aquisição de 04 (quatro) inscrições. **Participantes:** Vereadores: Breno Henrique Ribeiro e Rodrigo Pereira Maranhão. Servidores: Danilo Lazzarotto Junior e Gustavo Henrique Garcias.

Valor unitário: R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).

Valor total: R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais).

Local: Hotel Victoria Villa – Curitiba/PR.

Período de realização: 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026.

Assim, atendidas as exigências legais e constatada a regularidade do processo administrativo, **RATIFICO** a presente inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO** a contratação, determinando sua publicação na forma da lei.

★ Céu Azul – PR, 10 de fevereiro de 2026.

**Rodrigo Pereira Maranhão**  
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente por RODRIGO PEREIRA MARANHÃO (052\*\*\*\*-63) em 10/02/2026 11:43  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraceuaazul.pr.gov.br/cer> e informe o código: 2602/01140596453



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 4000



ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

## ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003.2026

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Autoriza os Vereadores Breno Henrique Ribeiro e Rodrigo Pereira Maranhão, os Servidores Danilo Lazzarotto Junior e Gustavo Henrique Garcias, para participar do curso: "Repasso de Recursos Públicos ao Terceiro Setor", promovido pela NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda - CNPJ 12.137.995/0001-16, com saída no dia 10 de fevereiro, e retorno no dia 13 de fevereiro de 2026, em Curitiba – PR.

**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos e Servidores mencionados no artigo anterior, para fins de resarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Pereira Maranhão  
Presidente

Documento assinado digitalmente por RODRIGO PEREIRA MARANHÃO (052\*\*\*\*-63) em 10/02/2026 11:43  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraceuazul.pr.gov.br/cer> e informe o código: 2602011385718D3